



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4126/2015

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL.

Data da Norma

05/08/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 113/2015**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 4.126 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.413/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 437.646,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais), destinado a contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), do Residencial Santo Expedito com de 418 unidades habitacionais, com a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

16.122.0023.1275.0000 – Construção de Casas de Interesse Social

3.3.90.39.00 – 05.100.038 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 437.646,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, de igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50